



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 064/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 198/2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 198/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os valores a serem ressarcidos ao município serão apurados com base na seguinte tabela:

TIPO DE EQUIPAMENTO	VALOR R\$
Carregador	R\$ 200,00 hora
Retroescavadeira	R\$ 150,00 hora
Motoniveladora	R\$ 200,00 hora
Escavadeira Hidráulica	R\$ 400,00 hora
Caminhões	R\$ 4,00 o Km para serviços fora do limite territorial do Município
	R\$ 170,00 hora para serviços dentro do limite territorial do município
Conjunto: trator + roçadeira	R\$ 120,00 hora
Conjunto: trator + distribuidor de adubo orgânico	R\$ 120,00 hora
Serviços de inseminação artificial em bovinos, compreendendo Sêmen, deslocamento e materiais utilizados.	R\$ 50,00 por inseminação
Enterramentos de animais	R\$ 50,00 por serviço
Conjunto Trator com ensiladeira frontal, com produção diferenciada	R\$ 195,00 hora"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

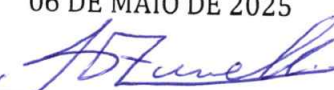
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
06 DE MAIO DE 2025

Câmara Municipal de Vereadores
Maximiliano de Almeida - RS

Recebi em 13 / 05 / 2025

Hora 16h / 07

Assin. Danieli Peroni


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

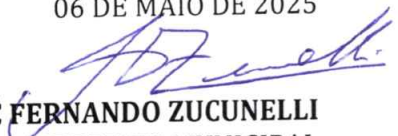
Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Nos termos da legislação vigente, submetemos à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata sobre a atualização dos valores da hora e quilometro das máquinas e veículos do município que prestam serviço a particulares. Tais reajustes visam adequar os valores previstos conforme o preço praticado atualmente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
06 DE MAIO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL